

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020.
(Da Sra. PROFESSORA DAYANE PIMENTEL)

Requer informações ao Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, Ministro de Estado da Infraestrutura, a respeito de possíveis irregularidades na concessão das rodovias federais BR 116/BA e BR 324/BA.

Senhor Presidente:

Com fundamento no disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao **Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, Ministro de Estado da Infraestrutura**, pedido de informações a respeito de possíveis irregularidades na concessão das rodovias federais BR 116/BA e BR 324/BA, firmada conforme o Edital de nº 001/2008 e celebrada, em 03 de setembro de 2009, entre a **União e a ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A**.

Seguem os questionamentos:

- a) Quais são as obrigações da concessionária quanto a obras e melhorias?
- b) A pista da BR-324 está completamente esburacada. Qual o motivo da concessionária não estar prestando a devida manutenção à rodovia?
- c) Por que ainda não foram construídas as faixas de rolamento?
- d) Já houve fiscalizações e penalidades aplicadas à concessionária?



- e) Houve aplicação do “desconto de reequilíbrio”? Se houve, qual a situação atual?
- f) Quais os parâmetros de desempenho que a concessionária deveria cumprir e quais os números identificados pela Agência?
- g) Quais os motivos pelos quais ainda não foi dado início ao processo de caducidade da concessionária?

Ademais, solicita-se o envio de nota técnica e de parecer da Procuradoria Federal junto a esta Agência a respeito da situação de inexecução do citado contrato e, também, o envio de cópia dos documentos já encaminhados ao Ministério da Infraestrutura que tratem da situação descrita.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão das rodovias federais BR 116/BA e BR 324/BA foi objeto do Contrato de Concessão referente ao Edital de nº 001/2008, celebrado, em 03 de setembro de 2009, entre a União e a ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A.

O referido contrato possui como objeto a concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário ("Concessão"), no prazo e nas condições estabelecidos no Contrato e segundo os Parâmetros de



* C D 2 0 8 3 1 5 4 0 7 4 0 0 *

Desempenho e especificações mínimas estabelecidas no PER – Programa de Exploração Rodoviária.

Ocorre que, em que pese o extenso rol de obrigações da concessionária, a realidade é que as rodovias a ela concedidas estão em péssimo estado de conservação e não atendem ao interesse da população.

Segundo noticiado na internet, o Ministério da Infraestrutura entende, inclusive, ser necessária a decretação de caducidade da concessão, mas, infelizmente, não há notícias das providências que estão sendo adotadas por essa Agência Reguladora.

Dessa forma, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para que possamos obter dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam cumpridas de forma eficiente e transparente.

Sala de Sessões, de junho de 2020.

PROFESSORA DAYANE PIMENTEL
Deputada Federal
PSL-BA



* C D 2 0 8 3 1 5 4 0 7 4 0 0 *